



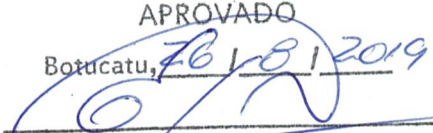
CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



MOÇÃO Nº. 131

SESSÃO ORDINÁRIA DE 26/8/2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Botucatu, 26/8/2019

PRESIDENTE

O Projeto de Lei nº 7.596/2017 foi recentemente aprovado, em regime de urgência na Câmara dos Deputados, e encaminhado para sanção Presidencial. Referida matéria foi apelidada de PL do “Abuso de Autoridade” e está sendo contestada por diversas entidades de classes.

O texto de referido projeto sofreu alterações ao logo do trâmite e contém artigos polêmicos, entre eles, dispõe que a pena para quem cometer abuso de autoridade é de detenção de seis meses a dois anos, podendo começar em regime aberto ou semiaberto, além de multa. O projeto também traz um dispositivo que ficou conhecido como “lei da mordaca”, segundo o qual juízes não podem expressar opinião sobre processo pendente de julgamento em meios de comunicação.

A matéria recebeu diversas manifestações contrárias de entidades de todo o país, incluindo Deputados e Senadores quem pedem o veto total do Presidente da República.

As associações das carreiras da Magistratura e do Ministério Público, as associações e sindicatos dos Delegados das Polícias Federal e Civil, Auditores Fiscais nacionais, estadual e do município de São Paulo, todos agentes responsáveis pelo Sistema de Justiça e de Segurança Pública, chegaram a divulgar uma carta pública de repúdio ao supracitado Projeto.

De acordo com tal carta a aprovação do texto no plenário da Câmara, configura um claro desrespeito não apenas ao debate democrático, mas também ao diálogo com a comunidade jurídica, que se propõe a sanar os equívocos contidos na nova proposta de legislação, como os tipos penais vagos e ambíguos afirmando, ainda, que uma vez sancionado, tal projeto caminha na contramão do que vem sendo feito no combate à criminalidade, contrariando a escolha feita pelo povo brasileiro nas últimas eleições e criará um ambiente fértil para injustiças, perseguições, desigualdades, inseguranças e impunidades ao criminalizar atos inerentes e indispensáveis ao exercício das funções dos integrantes das carreiras de Estado que fiscalizam, investigam, oferecem denúncias e julgam.



Parte integrante da Moção nº 131/2019

Além disso, o Movimento dos Advogados do Brasil, também se manifestou afirmando que possui vários dispositivos com interpretação dúbia permitindo a livre interpretação para o enquadramento do crime ferindo o princípio da reserva legal previsto no artigo 5º XXXIX, da Constituição da República.

Em Botucatu, no último dia 22 de agosto, foi realizado um ato no Fórum de Botucatu demonstrando repúdio à aprovação da matéria contando com a participação de Juízes, Promotores, Delegados, Advogados, além de comandantes da Polícia Militar, Guarda Municipal e CONSEG (Conselho de Segurança).

Diante da contestação maciça de referida propositura e seu teor, assim,

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à aprovação do Projeto de Lei nº 7.596/2017, conhecido como "PL do Abuso de Autoridade", que tem sido contestado por entidades de classe de todo o país.

Que seja dado conhecimento desta propositura ao Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil, **JAIR MESSIAS BOLSONARO**, para que se sensibilize quanto ao assunto e promova o **VETO** total de referida matéria.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 26 de agosto de 2019.

Vereador Autor **PAULO RENATO**
PSC

Vereador Autor **SARGENTO LAUDO**
PP

Vereador
Abelardo

Vereador
Cula

Vereador
Zé Fernandes

Vereadora
Jamila

Vereador
Carreira

Vereador
Izaías Colino

PRS/esm